

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

INSPEÇÃO GERAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓDIGO:
PO.SSO.002

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/2

1. OBJETIVO

Orientar e definir diretrizes para a equipe de Segurança do Trabalho em relação a realização das inspeções mensais de segurança do trabalho.

2. RESPONSABILIDADES

2.1 ELABORAÇÃO E REVISÃO: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho e Coordenador de RH.

2.2 EXECUÇÃO: Técnico(a) de Segurança do Trabalho

3. DEFINIÇÕES

- **Inspeção de Segurança:** conjunto de procedimentos adotado pelas organizações com o objetivo de detectar situações de risco no ambiente de trabalho, permitindo a atuação preventiva na correção dos mesmos.

4. PÚBLICO-ALVO

Equipe de Segurança do Trabalho.

5. PROCEDIMENTO / PROCESSO**5.1. EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO**

- O Engenheiro de Segurança deverá comunicar, antecipadamente, a liderança do setor que será inspecionado, via e-mail;
- Após comunicado, o Técnico de Segurança do Trabalho deverá se dirigir ao setor que será inspecionado, conforme cronograma de inspeção anual do SESMT, portando o checklist de inspeção geral de segurança;
- Ao chegar no setor, comunicar a liderança o início da inspeção;
- Avaliar o setor de acordo com o checklist e preenchê-lo de acordo com a realidade encontrada;
- Registrar, através de fotos, as não conformidades e situações de risco encontradas;
- Ao final da inspeção, solicitar à liderança do setor que assine o checklist dando ciência ao processo.

5.2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

- Ao final da inspeção, o Engenheiro de Segurança elaborará o relatório de inspeção, conforme o resultado obtido;
- O relatório deverá ser elaborado em até 7 dias úteis a contar do dia da inspeção;
- O relatório será encaminhado, via e-mail, para a liderança do setor inspecionado;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

INSPEÇÃO GERAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**CÓDIGO:
PO.SSO.002**

REVISÃO: 00

PÁGINA:2/2

- No relatório deve conter o Plano de Ação sugerido para sanar com as Não Conformidades encontradas.

5.3. ACOMPANHAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

- O SESMT deverá monitorar o Plano de Ação com relação às suas respectivas tratativas, dando o suporte necessário.

5.4. RECURSOS / MATERIAIS UTILIZADOS:

Não aplicável.

6. REFERÊNCIAS

Norma Regulamentadora NR 1 – Disposições Gerais. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção contra incêndios. Portaria 221, de 6 de maio de 2011.

Norma Regulamentadora NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM nº 485, de 11 de novembro de 2005. Diário Oficial da União. Brasília, DF, de 16 de novembro de 2005.

7. CONTROLE DE REGISTRO

Formulário Nº	Identificação	Armazenagem	Proteção	Recuperação (Forma de busca)	Acesso (Livre/restrito)	Retenção	Disposição
FP.SSO.003-00	Check List de Inspeção Setorial de Segurança do Trabalho	Físico	N/A	Sala da Segurança do Trabalho	Livre	02 anos	Descarte

8. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Elaborado/revisado por	Data	Histórico de alteração	Aprovado por	Data
00	Giselle Corrêa	25/09/23	Emissão inicial	Vanessa Carvalho	26/09/23

9. ANEXO

Não aplicável.